

Nº 12 – DOU – 19/01/15 – seção 1 – p.47

MINISTERIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE CORRELATOS E ALIMENTOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 132, DE 15 DE JANEIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Correlatos e Alimentos Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.983, de 17 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no art.59 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, resolve:

Art.1º Conceder: inclusão de marca, registro de novos alimentos e novos ingredientes - NACIONAL, registro de novos alimentos e novos ingredientes IMPORTADO, alteração de rotulagem, extensão para registro único - IMPORTADO, inclusão de nova embalagem, alteração do nome / designação do produto, registro único de novos alimentos e novos ingredientes - NACIONAL, alteração de fórmula do produto, revalidação de registro, alteração do prazo de validade do produto, registro de alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde - NACIONAL, registro único de alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde - IMPORTADO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO REZENDE PEREIRA CUNHA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.